



MINAS GERAIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONCURSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO -
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2015 - Empresa
organizadora: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA.
Inscrições: de 9h do dia 10/11/2015 às 23h59 do dia 09/12/2015,
através do site www.exameconsultores.com.br. Aos candidatas com
dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado
ATENDIMENTO PRESENCIAL na Sede da CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO, situada à Rua Alfredo
Domingos de Melo, n° 153, Centro, CEP 35845-000, Santana do
Riacho/MG, no horário de 8h às 18h, exceto sábados, domingos e
feriados. Realização das Provas: 10/01/2016. Maiores informações,
bem como a íntegra do Edital, na Câmara Municipal de Santana do
Riacho - Telefone: (31) 3718-6169 - e no site da empresa organizadora
www.exameconsultores.com.br.

Santana do Riacho, 31/08/2015.

WAGNER DE ANDRADE MARINHO
Presidente.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:513A4194

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 01/09/2015. Edição 1572
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 038/CMSR/2015

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Wagner de Andrade Marinho**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, conforme Constituição Federal e, em especial, o Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Casa, e ainda;

FAZ SABER, a todos que deste Edital tomarem conhecimento que:

fica publicado, nesta data, o inteiro teor do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015** da Câmara Municipal de Santana do Riacho-MG, conforme cópia anexa integrante Deste.

Por ser verdade, firma o Presente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Santana do Riacho (MG) em 31 de agosto de 2015.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO	
Publicação:	31/08/15
Registro:	31/08/15
Livro:	003 Folhas: 003-B
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO	
"PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA" (LEI MUNICIPAL Nº 244/1997)	
31/08/2015	
<i>[Assinatura]</i>	
ASSINATURA	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA/MG
CONCORRÊNCIA 004/2015**

Objeto: Manutenção na iluminação pública do Município de Itauna/MG. O resultado dos recursos apresentados encontram-se no site oficial do Município www.itauna.mg.gov.br.
Esclarecimentos: telefone (37) 3241-1212, ramal 317, horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 h ou pelo e-mail licitacao@itauna.mg.gov.br.
— Leonardo L. Dornas —
Presidente da C.P.L.

A TI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, torna público que solicitou, através do processo de nº 0603540/2015, Licença de instalação de caráter corretivo do galpão de produção para a atividade de fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviário, de unidade localizada à Rod. MG 050 Km 18 - Distrito Industrial - Juatuba.



CNPJ: 22.261.473/0001-55

AVISO DE EDITAL (repetição) - Lic. 04

Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços - GPR-0009/15. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conexões em PEAD (66). Envio das propostas: Através do site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bimnet.com.br, no período compreendido entre: 8h do dia 01/09/2015 e 9h do dia 14/09/2015. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 14/09/2015 às 9h:30. O edital está disponível no site www.bimnet.com.br. O pregão será realizado pelo pregoeiro Flávio Adriano F. Coimbra - nº Pessoal 0064.

Pregão Presencial GPR-0023/15. Objeto: Contratação dos serviços de buffet. Entrega e abertura dos documentos de habilitação e propostas: 10h do dia 11/09/2015. Este edital estará à disposição das empresas interessadas a partir de 01/09/2015. A base do edital de licitação, por meio do site <http://www.gamij.com.br/Fornecedores/Licitacao/Abertura.aspx>, será feita gratuitamente. Em caso de indisponibilidade do edital neste site, o mesmo deverá ser adquirido na sede da Gamij, na Avenida do Contorno, nº 6594 - 10º andar - Belo Horizonte - MG, no horário das 9h às 12h, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R\$ 10,00 (dez reais) não reembolsável. O Pregão será realizado pela pregoeira Roberta Watanabe Jobur - nº Pessoal 0033. Márcio Henrique Ramos Nogueira - Gerente de Infra-estrutura e Suprimentos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL
Ministério da Educação
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 076/2015 - SRP - Possível aquisição futura de aplicação cristal. Data/hora de abertura: 14/09/2015 às 9h.

Preço Estimado nº 076/2015 - SRP - Contratação futura de pessoa

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015 - Empresa organizadora: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA. Inscrições: de 9h do dia 10/11/2015 às 23h59 do dia 09/12/2015, através do site www.exameconsultores.com.br. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL na Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO, situada à Rua Alfredo Domingos de Melo, nº 153, Centro, CEP 35945-000, Santana do Riacho/MG, no horário de 8h às 18h, exceto sábados, domingos e feriados. Realização das Provas: 10/01/2016. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Câmara Municipal de Santana do Riacho - Telefone: (31) 3718-6169 - e no site da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, Santana do Riacho, 31/08/2015. Wagner de Andrade Marinho - Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2015 -
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a instauração do Processo Licitatório nº 106/2015, Tomada de Preços nº 007/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Policlínica Central. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentação será dia 18 de Setembro de 2015 às 13:30 horas no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos encontram-se no site www.vespasiano.mg.gov.br.

Ednard John Peixoto Marques - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAIUBA/MG

Convocação - Processo Nº 000044/2015 - Concorrência Pública Nº 000008/2015. O Município de Janaiuba-MG através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar, que julgados e decididos os recursos e contra-recursos impetrados na fase de habilitação do processo supra, tendo como objeto a Constituição da Unidade de Acolhimento Infantil Juvenil - UAI, convocamos os representantes legais das empresas TP Construções, Planejamento Ltda e Edito Construtora e Pré-Moldados Ltda para a fase seguinte, abertura dos envelopes proposta de preço, a realizar-se no dia 04/09/2015, às 09:00 horas no Prédio da Prefeitura, Pça Dr. Rockert, nº 92, Centro, no Departamento de Licitações, 2º piso, Janaiuba-MG, 31 de agosto de 2015. Edilson Silva Dutra-Presidente da Comissão de Licitação.

Publicação de Edital - Aviso de Licitação - Processo Nº 000061/2015. Pregão Presencial Nº 000032/2015. O Município de Janaiuba-MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17/09/2015 às 09:00:00 horas, em sua sede, a Praça Dr. Rockert, nº. 92, Centro, Janaiuba-MG, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, para contratação de Serviços de Manutenção da Fiação Física de Prédios Públicos, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao Setor de Licitações, no referido endereço, no horário de 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis e no site www.janaiuba.mg.gov.br.

Janaiuba-MG, 31 de agosto de 2015.
Edilson Silva Dutra - Pregoeiro Oficial.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público o Pregão Presencial SRP nº. 038/2015 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção corretiva, preventiva, luminária e pintura dos automóveis leves, vans, ambulâncias e motocicletas, com fornecimento de peças, da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Info de sessão às 14:00 horas do dia 16 de Setembro de 2015. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link Licitações. Maiores

Neiva Participações Ltda., torna público que obteve do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, através do Processo nº 13835/2007/001/2015, Licença Prévia para o empreendimento Usina Fotovoltaica Pedro da Silva Neiva (usina solar fotovoltaica, subestação de energia elétrica e linha de transmissão), no município de Paracatu/MG, válida por 4 anos.

A Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas torna público o Pregão 21/15, p/ "Contratação de empresa fornecedora de material permanente, para atender a diversas Secretarias Municipais de São Joaquim de Bicas", às 9h, dia 15/09/15

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ: 06.981.180/0001-16

MS/CS AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

Contrato

MGLE Contrato 4570015535: Rosal Energia S.A. x Icone Tecnologia e Automação Ltda. Fundamento: Pregão Eletrônico MS/CS 840-H08767. Objeto: fornecimento, montagem, ensaios e comissionamento de quadro de distribuição fonte extrema e emergência para Usina Hidrelétrica Rosal, conforme Termo de Referência - Especificação Técnica mgje-002-15-11198 anexo do Edital. Prazo de vigência 18 meses. Valor: R\$262.843,63. Ass.: 01/09/2015. Homologação: 20/08/2015.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

CNPJ: 17.155.730/0001-64

MS/CS AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

Aviso de edital

Pregão eletrônico MS/CS 500-H08767. Objeto: Serviços ambientais para execução de projetos de reflorestamento nas instalações da Horozontes Energia S.A. Abertura da sessão pública: dia 15/09/2015, às 10:00 horas - Envio de proposta através do site www.cemig.com.br até 09:30 horas da data de abertura da sessão. Edital disponível no site www.cemig.com.br.

Cemig Geração e Transmissão S.A.

CNPJ 06.981.176/0001-58

**COMUNICADO PÚBLICO
EDITAL DE LEILÃO DE VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA
CURTO PRAZO 08/2015**

A CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT, concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena 1200, 12º andar - sala B1, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF, sob o n.º 06.981.176/0001-58, comunica que disponibiliza, a partir de 01 de setembro de 2015, o Edital CP nº 08/2015 para Leilão de Venda de Energia Elétrica - CP Agosto/2015, para Agência da CCEE, na categoria de consumidores finais, no endereço eletrônico: http://www.cemig.com.br/pl-bfja_cemig/ nossos_negocios/energia/Oferta_de_Energia/

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA.**

Com Numerologia, é possível saber a energia que rege o seu "Dia Pessoal". Ele está baseado no período atual de sua vida, o seu "Ano Numérico". Para calcular o número que está influenciando o seu dia, some ao dia e ao mês de seu nascimento o ano de 2015, caso tenha feito aniversário este ano. Se não aniversariar, some ao dia e ao mês de seu aniversário o ano de 2014. Caso o resultado tenha 2 dígitos, some novamente até obter 1 único dígito.
Por exemplo, se você nasceu em 11 de janeiro:

$$\begin{array}{r} 11 + 1 + 2015 \\ \text{DIA} \quad \text{MÊS} \quad \text{ANO} \\ \hline 1+1+1+2+0+1+5=11 \\ 1+1=2 \end{array}$$

Leia o texto do número

lacionamentos são comuns, e não sobrevivem ao longo de brigas. Assim que tiver algo desagradável, converse para resolver a melhor forma possível, e os desgastes desnecessários.

SAGITÁRIO
22/11 A 21/12



CAPRICÓRNIO
22/12 A 20/1

ilavra dita não pode ser qualificada, portanto, tome cuidado com aquilo que fala, não queira magoar as pessoas que ama. Não se deixar pelo calor das emoções; sem pensar nas consequências.

AQUÁRIO
21/1 A 19/2



PEIXES
20/2 A 20/3

Quando tem certeza de que este período está cheio de possibilidades de realizações por causa de novos projetos. Cuide-se para não se perder em questões que possam causar certo mal-entendido.

1

Você não precisa se rebelar para mostrar que tem opiniões pessoais. Pense melhor quando for dar a sua contribuição. Aquilo que fala pode ter uma grande força de construção ou de destruição.

2

Quando as pessoas estão com dificuldade para entenderem-se, precisam afastar-se um pouco para pensar melhor. Tire férias e terá a satisfação de encontrar as respostas que necessita.

3

Não deixe de dizer o que pensa, com medo de perder o carinho e a atenção das pessoas. Fale sempre de forma sincera e clara, mas na hora certa de um jeito que não ofenda ninguém.

4

Neste período, você pode ficar muito estressado por estar trabalhando demais em seus projetos. Tire uns dias para fazer outras coisas de que gosta e dê um tempo para as coisas acontecerem.

5

Você está precisando de um novo ânimo em sua vida. Conheça novas ideias e faça novas amizades, isso vai levá-lo a reciclar formas antigas de pensar e agir. Faça muitas mudanças!

6

Paciência é a palavra chave deste momento. As pessoas são diferentes umas das outras, e você sofre porque quer que todos pensem da mesma forma. Não interfira nas escolhas delas.

7

Não tenha medo de mostrar o que pensa, fazendo as pessoas refletirem sobre seus atos. Às vezes, as pessoas não percebem o mal que estão fazendo umas às outras. Aterte-as.

8

Mostre mais segurança naquilo que está fazendo, porque, assim, as pessoas sentirão mais confiança em você. No ambiente de trabalho, suas decisões precisam ser melhor fundamentadas.

9

Você está deixando o tempo passar, carregando magoas e ressentimentos antigos. Isso está fazendo do muito mal a você. Desfaça-se dessas cargas e converse com as pessoas envolvidas.

Sociação Unidos do Nova Pampulha - UNP
 Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação Unidos do Nova Pampulha - UNP a comparecerem no dia 13/09/2015 às 10:00 na Rua 22, nº 303. Ribeirão das Neves
 Ana Carolina Mota Ramos
 Aldir Gonçalves Ramos
 Comissão organizadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015 - Empresa organizadora: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA. Inscrições: de 9h do dia 10/11/2015 às 23h59 do dia 09/12/2015; através do site www.exameconsultores.com.br. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL, na Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO, situada à Rua Alfredo Domingos de Melo, nº 153, Centro, CEP 35845-000, Santana do Riacho/MG, no horário de 8h às 18h, exceto sábados, domingos e feriados. Realização das Provas: 10/01/2016. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Câmara Municipal de Santana do Riacho - Telefone: (31) 3718-6169 - e no site da empresa organizadora: www.exameconsultores.com.br. Santana do Riacho, 31/08/2015. Wagner de Andrade Marinho - Presidente.

O Município de Igaratinga/MG
 Toma Pública a Retificação da matrícula publicada dia 28/08/15. Onde-se lê concorrência nº 04 leia - se concorrência nº 05 Igaratinga, 31 de Agosto de 2015.
 Fábio Alves Costa Fonseca
 Prefeito Municipal

Quer receber versículos bíblicos em seu celular?
 Envie uma mensagem de texto para 49810, com o código -PROMESSA-




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.468.828/0001-08

Gabinete da Presidência

FL(S):
01/60
JGx

PORTARIA Nº. 001/CMSR/2015

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Ver. Wagner de Andrade Marinho**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, conforme Constituição Federal e, em especial, o Art. 77 da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:


ART. 1º - Ficam designados os Vereadores José Ferreira da Silva e Moacir Pedro Freire da Cruz e o Secretário Administrativo Ronaldo de Araújo Tôres, como membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, sob a **Presidência do primeiro**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designado como **Secretário** Desta, o **segundo membro**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Riacho, 02 de janeiro de 2015.


Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara

DATA: 02 / 01 / 2015
ASS: <i>Racina</i>

02	244 / 1997
01	2015



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



FL(S):
02/60
MSX

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:
005/CMSR/2015

DE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DATA: 01 DE JULHO DE 2015.

Ilustre Presidente da Comissão de Licitação:

Solicito que sejam tomadas as providências necessárias para a “**seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado para a realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal,**” com descrição e demais especificidades, conforme adiante:

<u>ORGÃO REQUISITANTE:</u> – Gabinete da Presidência					
<u>FINALIDADE:</u> Realização de Concurso Público para preenchimento de Vagas do Legislativo.					
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valores de Referência R\$	
				Unitário	Total
01	01	vb	Prestação de serviço técnico especializado para a realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, desenvolvendo as seguintes etapas: - Formação da Comissão específica para acompanhamento do concurso; - Elaboração da Minuta do Edital de Concurso Público; - Observar e assegurar o cumprimento da IN nº 05/20017, do TCE-MG, alterada pela IN nº 04/2008 e IN 08/2009; - Inscrição dos Candidatos; - Elaboração e aplicação das provas; - Correção das provas; - Pontuação e Classificação dos candidatos; - Análise e emissão de parecer sobre eventuais recursos acerca do processo do concurso; - Emissão dos Resultados; - Emissão de listagem para convocação dos aprovados;		



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016



FL(S):
03/60
ADY

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

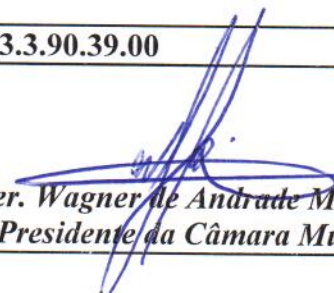
			- Emissão do cadastro de concorrentes; - Atendimento ao candidato em todas as fases do concurso;		
				SUB TOTAL - R\$	
				VALOR TOTAL R\$	

JUSTIFICATIVA: Com o advento da Lei 626/2015, que institui o Plano Carreiras, Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal, faz-se necessária a realização do competente Concurso Público para preenchimento das vagas, uma vez que as mesmas estão sendo ocupadas através da realização do Processo Seletivo Simplificado, o qual deve ser limitado à realização do Concurso Público, conforme prega a Legislação para detenção de cargo público.

APLICAÇÃO: Câmara Municipal de Santana do Riacho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01-01.031.0001.2002.3.3.90.39.00

Santana do Riacho, 01 de julho de 2015.


Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



JUSTIFICATIVA

DE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Prezado Senhor:

A solicitação de “**seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado para a realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal,**” tem por fundamento o seguinte:

JUSTIFICATIVA: Com o advento da Lei 626/2015, que institui o Plano Carreiras, Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal, faz-se necessária a realização do competente Concurso Público para preenchimento das vagas, uma vez que as mesmas estão sendo ocupadas através da realização do Processo Seletivo Simplificado, o qual deve ser limitado à realização do Concurso Público, conforme prega a Legislação para detenção de cargo público.

Pelos motivos acima solicito desta Comissão urgência na liberação do referido pedido, tomando as medidas legais que se fizerem necessárias.

Santana do Riacho, 01 de julho de 2015.


Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016
DA PRESIDÊNCIA



MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITANTE:		CNPJ:		EXAME AUDITORES & CONS. LTDA - EPP		
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO		25.468.828-0001-08		SERV. ESPECIALIZADO ADM. E PROJETOS		
ENDEREÇO:		CEP.:		MÁXIMA AUDITORIA E CONS. TREINAMENTO		
Rua Alfredo Domingos de Melo, 153- Centro - Santana do Riacho - MG		35845-000				
TELEFAX:		E-mail				
(031)3718-6169		cmsr.santanadoriacho.mg.leg.br@gmail.com				
CONTATO: RONALDO DE ARAUJO TORRES <th colspan="2">VALOR UNITARIO <th colspan="3">VALOR TOTAL </th></th>		VALOR UNITARIO <th colspan="3">VALOR TOTAL </th>		VALOR TOTAL		
ITEM	UNID.	QUANT	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MIENOR MÈDIO
1	I	VB	R\$ 7.750,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.990,00	R\$ 7.880,00
Descrição do Produto			R\$ 7.750,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.990,00	R\$ 7.880,00
Seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado para a realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.			R\$ 7.750,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.990,00	R\$ 7.880,00
VALOR TOTAL			R\$ 7.750,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.990,00	R\$ 7.880,00

FL(S):
05/60

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Belo Horizonte, 03 de julho de 2015.

À
Câmara Municipal de Santana do Riacho
A/C Setor de Compras/Licitações
Nesta

Cordialmente,

Conforme solicitação, a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, empresa inscrita no CNPJ/MF nº. 04.976.094/0001-90, sediada à Avenida do Contorno, 3.731 3º andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, vem apresentar ORÇAMENTO para a prestação dos serviços abaixo descritos, nos seguintes termos, a saber:

ESCOPO DO TRABALHO

Prestação de Serviço Técnico Especializado para realização de **CONCURSO PÚBLICO**, para preenchimento de diversas vagas do quadro de pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO**, para os cargos a seguir:

Cargo	Quantidade	Requisito	Carga Horária	Valor
Serviços Gerais	01	Alfabetizado	40 horas	R\$ 852,84
Motorista	01	Ensino Médio Completo e carteira de habilitação classe B ou superior	40 horas	R\$ 994,00
Assistente Administrativo	01	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.090,00

Na realização dos trabalhos a **Exame Auditores** desenvolverá todas as etapas do processo, a saber:

- **COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

Orientamos a **CÂMARA** quanto à nomeação de uma Comissão, cujo objetivo será de acompanhar e atestar toda a clareza e transparência do Concurso.

- **ELABORAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

A **Exame Auditores** trabalha em conjunto com a **CÂMARA** na elaboração da Minuta do Edital, valendo-se da experiência adquirida.

Para a elaboração da Minuta do Edital serão consideradas as características e disposições da legislação que rege a matéria.

Constará da Minuta do Edital, dentre outros anexos, o Conteúdo Programático para todos os cargos. Na sua elaboração, serão considerados os conhecimentos necessários ao desempenho das atividades inerentes aos cargos ofertados, enfatizando, desta forma, os conhecimentos práticos em detrimento dos meramente acadêmicos.

- **OBSERVÂNCIA À IN Nº 05/2007 DO TCE/MG, ALTERADA PELA IN Nº 04/2008 E IN Nº 08/2009**

Orientamos a **CÂMARA**, para fins de realização do **CONCURSO PÚBLICO**, quanto ao cumprimento das Instruções Normativas do TCE/MG (sobre apreciação, pelo TCE, da legalidade e registro dos atos de admissão e das despesas com pessoal).

"Art. 5º - Os Poderes, os Órgãos e Entidades das Administrações Direta e Indireta do Estado e dos Municípios deverão encaminhar ao Tribunal de Contas, por meio eletrônico, informação acerca da realização de concurso público para admissão de pessoal, após a publicação do edital, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes da data de início das inscrições do concurso, sob pena de suspensão e/ou aplicação de multa diária, mediante preenchimento do anexo VII desta Instrução, que se refere ao Quadro Informativo de Concurso Público, contendo os seguintes dados:

- número do edital;
- data da publicação do edital e órgão de divulgação;
- objeto do edital;
- legislação criadora dos cargos/empregos ofertados no certame e fixadora do vencimento, da jornada de trabalho e das atribuições dos cargos/empregos e escolaridade exigida;
- período das inscrições;
- data prevista para realização das provas;
- percentual de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais;
- existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a existência de previsão orçamentária para realização da despesa com a admissão de pessoal por meio do concurso público, a forma como se deu a contratação da empresa realizadora do concurso público, valor da contratação, forma de pagamento, ocorrência de celebração de contrato, número do processo de licitação/dispensa/inexigibilidade;
- existência de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa nos termos dos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/00.

• INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

A **Exame Auditores** promoverá a inscrição dos candidatos ao Concurso Público exclusivamente pela internet, através de sistema próprio, tornando o processo simples, descomplicado e de fácil acesso aos candidatos. Todo o material de inscrição será elaborado e fornecido pela Empresa. Os candidatos, por meio de nosso endereço eletrônico - www.exameconsultores.com.br, poderão cadastrar, consultar/alterar dados e emitir boleto para pagamento em agência bancária.

• ELABORAÇÃO DAS PROVAS

A **Exame Auditores** elaborará, para todos os cargos, Provas Objetivas de Múltipla Escolha, por oferecerem maior segurança na uniformização dos critérios de correção. As provas utilizadas serão elaboradas por professores, técnicos e consultores, encomendadas especificamente para cada situação, sendo levado em consideração a realidade local, as características regionais e as atividades a serem desenvolvidas por cada cargo/função. A impressão e guarda das provas é de responsabilidade de nossa empresa, com todos os cuidados necessários ao sigilo e segurança do processo. Poderá haver Prova Prática para cargos a serem indicados pela Administração

• APLICAÇÃO DAS PROVAS

As provas do Concurso serão realizadas em fins de semana, utilizando-se as escolas disponíveis da rede pública ou privada, coordenadas por equipe da **Exame Auditores**, especialmente deslocada para tal fim, sendo recrutados fiscais de provas na própria cidade onde se realiza o Certame, preferencialmente professores das escolas utilizadas. A Comissão deverá acompanhar todo o processo de aplicação das provas. Serão utilizadas Folhas de respostas personalizadas e individualizadas para as provas objetivas de múltipla escolha.

Os candidatos, por meio de nosso endereço eletrônico - www.exameconsultores.com.br, poderão consultar o dia, hora e local de realização das provas.

- **CORREÇÃO ELETRÔNICA DAS PROVAS**

As provas são corrigidas eletronicamente, propiciando segurança e rapidez na apuração dos resultados. A correção será na sede da **Exame Auditores**.

- **PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A **Exame Auditores**, após correção das provas, emitirá listagem com a pontuação e classificação dos candidatos aprovados, bem como disponibilizará no seu endereço eletrônico - www.exameconsultores.com.br.

- **ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES SOBRE EVENTUAIS RECURSOS**

Conforme determinarem os Editais, eventuais recursos apresentados contra a Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão respondidos baseados nos pareceres conclusivos emitidos pela **Exame Auditores**.

- **EMISSÃO DE RESULTADOS**

A **Exame Auditores** emitirá listagem informatizada dos candidatos classificados para ratificação da Comissão e respectiva homologação pelo **Presidente**.

- **EMISSÃO DE LISTAGEM PARA CONVOCAÇÃO DE APROVADOS**

Após a homologação do Certame a Empresa Contratada fornecerá ao Setor de Recursos Humanos ou órgão competente para esse fim, a listagem ou Banco de Dados contendo todos os dados necessários para a convocação dos candidatos aprovados, bem como as Fichas de Inscrição dos candidatos.

- **EMISSÃO DE CADASTRO DE CONCORRENTES**

A **Exame Auditores** emitirá e fornecerá ainda à **CÂMARA** o cadastro na forma de Banco de Dados com as informações prestadas por todos os candidatos inscritos no Concurso.

- **ATENDIMENTO AO CANDIDATO**

Para informações aos candidatos a **Exame Auditores** manterá além do seu endereço eletrônico - www.exameconsultores.com.br, um plantão de atendimento telefônico durante o horário previsto no Edital, de segunda à sexta-feira.

OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

À **CÂMARA** caberão, durante o desenvolvimento dos trabalhos, as seguintes obrigações:

- **CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

Composta, preferencialmente, por pelo menos 03 (três) membros, com o objetivo de acompanhar os trabalhos a serem desenvolvidos pela **Exame Auditores**.

- **APROVAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

A **CÂMARA** deverão aprovar a minuta do Edital de Concurso Público, para publicação e ampla divulgação no município.

- **OBSERVÂNCIA À IN Nº 05/2007 DO TCE/MG, ALTERADA PELA IN Nº 04/2008 E IN Nº 08/2009**

A **CÂMARA** deverão encaminhar ao TCE/MG, por meio eletrônico, através do sistema informatizado desenvolvido por aquela Corte, denominado "FISCAP", informações acerca da realização do **CONCURSO PÚBLICO**, após a publicação do edital, **com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes da data de início das inscrições.**

- **LOCAIS PARA DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**

Caberá também à **CÂMARA** providenciarem os locais para realização das inscrições e das provas, sem ônus para a empresa organizadora. Quanto ao local de provas, pode ser escola da rede pública ou privada que possam ser utilizadas durante o fim de semana.

- **DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES**

Os servidores indicados serão os interlocutores da **CÂMARA** durante os trabalhos executados pela **Exame Auditores**, facilitando o acesso a legislação, informações locais, contatos que porventura se façam necessários com dirigentes de órgãos e entidades locais, indicação de escolas destinadas à realização das provas e contatos com as respectivas diretorias dentre outras providências que se fizerem necessárias.

- **APOIO LOGÍSTICO NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- A **CÂMARA** deverá manter durante a realização das provas plantão médico e/ou ambulância, policiamento, como também representante(s) para eventuais ocorrências de ordem administrativa.

- **PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

Por se tratar de documento oficial e com força de Lei, a publicação do Edital de Concurso Público deverá ser feita pela **CÂMARA**, utilizando-se dos meios usuais para divulgação de atos oficiais (ou seja, todas as despesas com a publicidade ficarão a cargo da Câmara).

- **OUTROS MEIOS DE DIVULGAÇÃO**

A **CÂMARA** deverá se responsabilizar pela divulgação nos meios de comunicação local e regional, antes e durante o período de inscrições e realização do Concurso.

HONORÁRIOS

Preço Global de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

Compete à **CÂMARA** franquear aos técnicos da **Exame Auditores** o livre acesso a todas as informações para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como a seus departamentos que forem necessários.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução é de aproximadamente **180 (cento e oitenta) dias**.

VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,



Renato Chaves de Castro
Sócio Diretor
RG: MG-5 563 268
CPF: 622 939 236-49
CRC / MG-076240

04.976.094/0001-90
EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA
AV. CONTORNO, 3731 - 3º ANDAR
B. SANTA EFIGÊNIA - CEP 30.110-017
BELO HORIZONTE - MG

Belo Horizonte, 06 de Julho de 2015.

A

Câmara Municipal de Santana do Riacho / MG

Assunto: **ORÇAMENTO**

Prezado Senhor,

A empresa **Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda**, CNPJ 08.993.055/0001-51, apresenta orçamento para realização de Concurso Público para os cargos de Serviços Gerais, Motorista e Assistente Administrativo.

Custo para a prestação do serviço: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Cordialmente,

Verônica Cristiane de Vasconcelos Chaves
Verônica Cristiane de Vasconcelos Chaves

Diretora Geral

contato@seapconcursos.com.br

(31) 3261 1194

08.993.055/0001-51
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO
E PROJETOS LTDA
Rua dos Tupis, 405 - Sala 114
B. Centro - CEP 30190-060
BELO HORIZONTE - MG

Belo Horizonte, 06 de julho de 2015.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
A/C WAGNER MARINHO

Referente: **Orçamento para organização e realização de Concurso Público**

Prezado Senhor,

Honrados com a possibilidade de prestar serviços a essa Casa Legislativa, informamos-lhe que nossa equipe está preparada para oferecer-lhe a melhor assessoria para o objeto em referência.

Para organização de concurso público para 3 vagas no cargo Auxiliar Legislativo - especialidades de Serviços Gerais, Motorista e Assistente Administrativo - nosso orçamento inicial é de **R\$ 7.990,00** (Sete mil novecentos e noventa reais).

O pagamento poderá ser efetuado em até 2 parcelas fixas, sendo a primeira imediatamente o encerramento das inscrições e segunda na conclusão dos trabalhos, mediante entrega do resultado final.

As despesas com publicações obrigatórias no diário oficial e jornal de circulação no município, bem como instalações, móveis e equipamentos para inscrições e realização das provas, são de responsabilidade da contratante.

A realização do concurso público compreenderá as seguintes fases:

- Elaboração do Edital;
- Comunicação ao TCE.MG;
- Recebimento e coordenação das inscrições;
- Elaboração, aplicação e correção de provas;
- Análise de recursos e emissão de pareceres;
- Divulgação de resultados em site próprio;
- Elaboração de Relatório Final contendo toda a documentação relativa ao Concurso, em especial modelos de provas, folhas de respostas, resultados provisórios com notas e resultados finais com a classificação de cada candidato.

Nossos concursos são organizados em sintonia com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nomeada pelo Presidente da Câmara, que irá definir e aprovar os procedimentos, tipos provas, cronograma de datas, local, etc., relacionadas ao concurso.

O prazo médio natural para conclusão desse trabalho é estimado em 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Nossos dados:

MB GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

CNPJ: 04.597.723/0001-70

Endereço: Rua Caconde, 1426 – Bairro Cachoeirinha

CEP: 31.130-510 – BH – MG

Sede provisória: Rua Francisco Proença, 134 – Bairro Santa Rosa

CEP: 31.255-800 – BH - MG

Representante Legal:

Jobert Macário de Oliveira - CPF 296.364.006-44 - CRC/MG 056908/0-4

Responsável Técnico:

Adm. Leila Regina de Barcelos - CRA/MG 22.489

Atenciosamente,

JOBERT MACARIO DE OLIVEIRA
Diretor



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



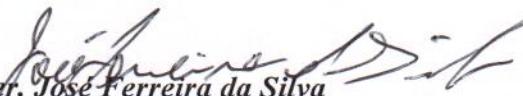
FL(S):
13/160
102

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é a “**seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado para a realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal**” de acordo com a requisição e justificativa do Gabinete, a Comissão Permanente de Licitação, solicita de Vossa Excelência que seja autorizada a Abertura do competente processo nos moldes da legislação aplicada ao caso, qual seja, o Art. 24, da lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores.

Santana do Riacho, 07 de julho de 2015.

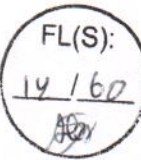

Ver. José Ferreira da Silva
PRESIDENTE DA CPL


Moacir Pedro Freire da Cruz
Secretário da CPL


Ronaldo de Araújo Torres
Membro da CPL



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO



BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA


TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.

Ver. José Ferreira da Silva
Presidente da CPL
[Comissão Permanente de Licitação]

Conforme solicitação ao Gabinete, **AUTORIZO** a abertura de Procedimento Licitatório, na modalidade **DISPENSA**, para “**seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado para a realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal,**” sendo observada a importância e urgência dos serviços e, principalmente os ditames da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores.

Santana do Riacho, 07 de julho de 2015.

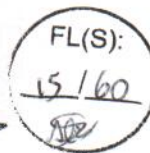

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Ver. Wagner de Andrade Marinho**, para realização de Processo Licitatório Licitação em atendimento à requisição do Gabinete, investido na função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santana do Riacho(MG), nos termos da Portaria nº **001/CMSR/2015**, de 02 de janeiro de 2015, declaro que foi **AUTUADO** o presente **Processo de Licitação sob o nº. 007/CMSR/2015**, na modalidade **Dispensa nº 004/CMSR/2015**.

Santana do Riacho, 07 de julho de 2015.


Ver. José Ferreira da Silva
PRESIDENTE DA CPL



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA




SOLICITAÇÃO
DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Ao
SETOR DE CONTABILIDADE
Câmara Municipal de Santana do Riacho – MG

Prezado Senhor,

Solicitamos, observadas as formalidades legais, informação através de documento escrito se existe consignada, no Orçamento de 2015, Dotação Orçamentária específica para **“seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado para a realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal”** para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do **Processo Licitatório nº 007/CMSR/2015**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 004/CMSR/21015**.

Santana do Riacho, 07 de julho de 2015.


Ver. José Ferreira da Silva
PRESIDENTE DA CPL



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO**

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DECLARAÇÃO
DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao Ilustre Senhor.

Ver. José Ferreira da Silva
Presidente da CPL
[Comissão Permanente de Licitação]


Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8666/93 e suas sucessivas alterações, para que possa o setor de licitações dar continuidade ao procedimento autuado sob o nº **007/CMSR/2015**, na modalidade **Dispensa nº. 004/CMSR/2015**, com o objetivo de “**seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado para a realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal**”, informo a seguir a dotação do orçamento de 2015, na qual correrão as despesas decorrentes do procedimento:

Nº Ficha	Dotação
011	01.01.01-01.031.0001.2002-3.3.90.39.00 – Poder Legislativo - Poder Legislativo - Poder Legislativo – Manut. Ativ. Gabinete e Secretaria da Câmara – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – Ficha 013.

As informações aqui prestadas, foram retiradas dos Arquivos dessa Secretaria, em especial, as contidas na **Lei Municipal 614/2014** de 01 de dezembro de 2014 que Criou a Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2015.

Santana do Riacho, 07 de Julho de 2015.


Antônio Augusto Barbosa de Andrade
Contador


Ronaldo de Araújo Torres
Secretário da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Processo Licitatório nº 007/CMSR/2015
Dispensa de Licitação nº 004/CMSR/2015
(Artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93).

PREÇO: R\$7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais).


OBJETO: “seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado para a realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.”

Trata-se da contratação de empresa especializada, utilizando a modalidade de **Dispensa de Licitação, inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93** suas sucessivas alterações, considerando a necessidade da contratação.


A escolha do fornecedor se **JUSTIFICA** por ser imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços solicitados, uma vez que, após a sanção da Lei 626/2015, que instituiu o plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal, é necessária a realização de concurso público para preenchimento das vagas, o que fora objeto da requisição **005/CMSR/2015**.

Ressalte-se também que o fornecedor ofereceu proposta condizente com os valores de mercado haja vista a juntada ao processo de 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade requerido.

Santana do Riacho, 07 de julho de 2015.


Vef. José Ferreira da Silva
PRESIDENTE CPL


Moacir Pedro Freire da Cruz
Secretário CPL


Ronaldo de Araújo Torres
Membro CPL



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Processo Licitatório nº 007/CMSR/2015

Dispensa de Licitação nº 004/CMSR/2015

(Artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93).

FORNECEDOR: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP
CNPJ: 04.976.094/001-90

OBJETO: “seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado para a realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.”

Utilizando a modalidade de Dispensa de Licitação, inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, considerando a importância da contratação sendo de extrema necessidade para a Câmara Municipal de Santana do Riacho.


A escolha do fornecedor se **JUSTIFICA** em razão do que rege o Artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 24. É dispensável a licitação:


...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).**

Santana do Riacho, 07 de julho de 2015.


Ver. José Ferreira da Silva
PRESIDENTE CPL


Moacir Pedro Freire da Cruz
Secretário CPL


Ronaldo de Araújo Torres
Membro CPL



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 007/CMSR/2015.


Dispensa de Licitação nº 004/CMSR/2015


Solicitamos a essa Assessoria Jurídica que emita parecer quanto à legalidade do procedimento de dispensa de licitação adotado por essa Comissão, fundamentado no **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93** e suas sucessivas alterações posteriores, processo em anexo.

Santana do Riacho, 07 de julho de 2015.

Atenciosamente,


Ver. Jose Ferreira da Silva
PRESIDENTE CPL


Moacir Pedro Freire da Cruz
Secretário CPL

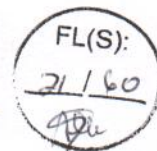

Ronaldo de Araújo Torres
Membro CPL



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Santana do Riacho-MG realizou os procedimentos licitatórios da modalidade de Dispensa de Licitação para **“seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado para a realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal,”** não sendo possível instauração de processo licitatório considerando a Importância e a necessidade do serviço da Contratação e o permissivo do inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações posteriores.

Da Análise:

O assunto em tela faz-nos declinar atenção à hipótese legal da dispensa licitatória, por meridiana clareza que se encontram configurados nos autos do procedimento de dispensa, em análise, aqueles requisitos exigidos e necessários para os demais casos, senão vejamos:

- * Justificativa do Órgão Requisitante que caracteriza a necessidade;
- * Justificativa da escolha do fornecedor;
- * Justificativa do preço.

Vê-se que a Comissão Permanente de Licitação, observou os fundamentos do art. 24 da Lei de Licitações (8.666/93) e suas sucessivas alterações posteriores.

Desta forma, entendemos estar o processo e os procedimentos acordes com os preceitos que regem a matéria.

É o parecer, sob censura.

Santana do Riacho, 07 de julho de 2015.

Ubiratan Campelo Reis
Procurador
OAB-MG 82.134



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ENCAMINHAMENTO PARA O PRESIDENTE

Santana do Riacho(MG), 07 de julho de 2015.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: VER. WAGNER DE ANDRADE MARINHO

EMINENTE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO.

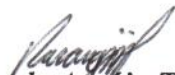
Excelentíssimo Senhor Presidente.

Encaminhamos-lhe o presente Processo de Licitação nº **007/CMSR/2015**, na modalidade de Dispensa de Licitação nº. **004/CMSR/2015**, para que se proceda à ratificação e conseqüente homologação, nos termos do parecer jurídico e demais procedimentos, observadas as cautelas de praxe.

Atenciosamente,


Ver. José Ferreira da Silva
PRESIDENTE DA CPL

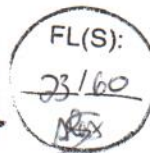

Moacir Pedro Freire da Cruz
Secretário da CPL


Ronaldo de Araújo Torres
Membro da CPF



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/CMSR/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/CMSR/2015

OBJETO: “seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado para a realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.”

JUSTIFICATIVA: É imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços solicitados uma vez que, com o advento da Lei 626/2015, que institui o Plano Carreiras, Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal, faz-se necessária a realização do competente Concurso Público para preenchimento das vagas, uma vez que as mesmas estão sendo ocupadas através da realização do Processo Seletivo Simplificado, o qual deve ser limitado à realização do Concurso Público, conforme prega a Legislação para detenção de cargo público.

REQUISITANTE: Gabinete da Presidência

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores.


EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA – EPP

CNPJ: 04.976.094/0001-90

PREÇO: **RS7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais).**

DESPACHO: Homologo a presente contratação, com Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, e o parecer jurídico exarado.

Santana do Riacho, 07 de julho de 2015.


Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO**

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



FL(S):
24/160
56X

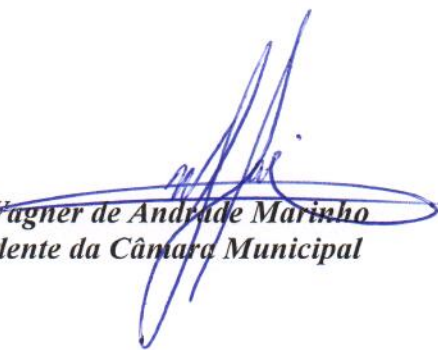
ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Ver. Wagner de Andrade Marinho**, em observância aos dispositivos da Lei 8.666/93 e, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 007/CPMSR/2015, na modalidade **Dispensa** de nº 004/CMSR/2015, objetivando a “**seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado para a realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.**”

ADJUDICA

à licitante **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ: 04.976.094/0001-90**, no valor de **R\$7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais)**, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Entidade, devendo o setor competente promover a assinatura do contrato.

Santana do Riacho, 07 de julho de 2015.


Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara Municipal

HISTÓRICO DA EMPRESA

SOBRE A EMPRESA

A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES**, empresa de pequeno porte (EPP), sediada em Belo Horizonte/MG, tem como filosofia de trabalho o comprometimento com as efetivas necessidades de seus clientes.

A empresa iniciou suas atividades em 2002 e é constituída por profissionais com larga experiência em serviços de auditoria e consultoria empresarial e governamental, adquirida ao longo de mais de 20 anos que, por objetivos comuns, decidiram apresentar uma proposta diferenciada de prestação de serviços ao mercado.

O nosso perfil de atuação requer constante atualização técnica, acompanhamento e análise da conjuntura econômica à luz da globalização, visto que as constantes mudanças no cenário econômico local e mundial impactam em necessidade de aprimoramento permanente dos instrumentos de gestão das empresas e das entidades governamentais.

Dentro deste contexto, utilizamos metodologia de trabalho que nos permite identificar oportunidades de redução de custos ou ganhos financeiros substanciais.

Entendemos que o sucesso dos trabalhos somente será alcançado através da prestação de serviços com elevado valor agregado.

DADOS CONSTITUTIVOS

Empresa:	EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA
Endereço:	Av. do Contorno, nº 3731 / 3º Andar – Santa Efigênia – CEP 30110-017 - Belo Horizonte – MG
Inscrição Municipal:	172.309/001-5
Inscrição CNPJ:	04.976.094/0001-90
Inscrição Estadual:	ISENTO
Inscrição Sucaf:	5295
Inscrição Sicaf:	www.comprasnet.gov.br
Inscrição Seplag:	3588
Inscrição CRC/MG:	6814
Inscrição CRA/MG:	PJ-2754
Registro Jucemg:	3.120.690.051-7

NOSSA MISSÃO

Manter um foco constante em fortalecer nossa empresa, com responsabilidade, profissionalismo, comprometimento e visão organizacional.

NOSSA VISÃO

Acreditamos que com muita dedicação encontraremos as soluções de que precisamos para enfrentar os desafios de amanhã e que, com estrutura e qualidade nos serviços, surgirão oportunidades para o crescimento dos negócios. Visamos atender nossos clientes com eficiência, para que sejamos líder de mercado.

NOSSOS VALORES

- ▣ Honestidade e ética nos negócios;
- ▣ Responsabilidade com agilidade;
- ▣ Profissionalismo com segurança e transparência.

SERVIÇOS

- ▣ Organização de Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos Simplificados
- ▣ Auditoria Governamental
- ▣ Auditoria das Demonstrações Financeiras; Revisão Limitada ou Parcial; Auditoria Específica
- ▣ Assessoria Administrativa
- ▣ Contabilidade
- ▣ Assessoria em Outros Projetos de Leis
- ▣ Cursos de Especialização
- ▣ Defesa Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
- ▣ Organização Patrimonial
- ▣ Perícias Contábeis e Cálculos de Liquidação Trabalhista
- ▣ Planejamento Municipal
- ▣ Plano de Cargos e Salários (Geral e do Magistério)

SÓCIOS DIRETORES

Renato Chaves de Castro

Contador - CRC/MG 076.240/O-0; Bacharel em Ciências Contábeis – Centro Universitário Newton Paiva – Belo Horizonte/MG; Pós-Graduado em Administração de Sistemas Públicos Municipais – FEAD – Belo Horizonte/MG e em Auditoria das Organizações do Setor Público - Universidade Cândido Mendes - Rio de Janeiro/RJ.

Vander Salomé Pires

Contador – CRC/MG 062783/O-3; Bacharel em Ciências Contábeis – PUC – Belo Horizonte/MG; Pós-Graduado em Auditoria Externa – UFMG – Belo Horizonte/MG; Pós-Graduado em Gestão Financeira – PUC – Belo Horizonte/MG.

COOPERADORES TÉCNICOS:

Cristiano Daher Moraes: *Contador – CRC/MG 085.921/O-2; Bacharel em Ciências Contábeis – Faculdade ASA de Brumadinho – Brumadinho/MG; Pós Graduado em Contabilidade Governamental – UFMG – Belo Horizonte/MG.*

Fabício dos Santos Araújo: *Advogado – OAB/MG 91.484; Bacharel em Direito – FADIVALE – Governador Valadares/MG.*

Fernanda Cristina Gomes Barros de Avelar Mendes: *Graduanda em Direito - OAB/MG/E 32534E - Faculdade Pitágoras - Belo Horizonte/MG.*

Marco Antônio Araújo Cateb: *Administrador - CRA/MG 01-057021/D; Bacharel em Administração – Centro Universitário UNA – Belo Horizonte/MG.*

CONCURSOS PÚBLICOS (REALIZADOS / EM ANDAMENTO)

ENTIDADE	Nº DO EDITAL
SAAE de Ibiá	Em Breve
PM de Vargem Alegre	Em Breve
PM de Ubaporanga	Em Breve
PM de Santo Antônio do Aventureiro	Em Breve
PM de Guanhães	Em Breve
PM de Carmo do Cajuru	Em Breve
PM de Santo Antônio do Grama	Em Breve
PM de Materlândia	01/2015
PM de Santa Rosa da Serra	01/2015
PM de Imbé de Minas	01/2015
PM de Gouveia	01/2015
SESAM de Carmópolis de Minas	01/2014
PM de Araújos	01/2014
PM de Cachoeira da Prata	01/2014
PM de Bonfim	01/2014
PM de Vargem Bonita	01/2014
CISAMAPI – Ponte Nova	01/2014
PM de São Pedro da União	01/2014
PM de Joáima	001/2014
PM de Palmópolis	01/2014
PM de Araçuaí	01/2014
CM de Caldas	01/2014
PM de Guanhães	01/2014
Saae de Carmo do Cajuru	01/2014
CM de Brumadinho	01/2014
PM de Campos Gerais	01/2014
CM de Matias Barbosa	01/2014
PM de Bom Jesus da Penha	01/2014

ENTIDADE	Nº DO EDITAL
PM de Novo Oriente de Minas	01/2014
PM de Raul Soares	01/2014
CEAL - Cia Energética De Alagoas	01/2013
CM de Cambuí	01/2013
CM de Estiva	01/2013
CM de Japaraíba	01/2013
PM de Campo Do Meio	01/2013
PM de Cruzeiro Da Fortaleza	01/2013
PM de Dom Cavati	01/2013
PM de Felisburgo	01/2013
PM de Goiabeira	01/2013
PM de Japaraíba	01/2013
PM de Jenipapo De Minas	01/2013
PM de São Domingos Das Dores	01/2013
AMALG – Associação dos Municípios do Alto Rio Grande	01/2012
CM de Capelinha	01/2012
CM de Lavras	01/2012
CM de Marliéria	01/2012
CM de Padre Carvalho	01/2012
FAPEM de Cambuí	01/2012
PM de Angelândia	01/2012
PM de Botumirim	01/2012
PM de Caetanópolis	01/2012
PM de Camanducaia	01/2012
PM de Cambuí	01/2012
PM de Caratinga	01/2012
PM de Córrego Novo	01/2012
PM de Divino	01/2012
PM de Inconfidentes	01/2012

ENTIDADE	Nº DO EDITAL
PM de Jequitinhonha	01/2012
PM de Joanésia	01/2012
PM de Mesquita	01/2012
PM de Padre Carvalho	01/2012
PM de São Gonçalo do Rio Preto	01/2012
PM de São João do Oriente	01/2012
PM de Veredinha	01/2012
SAAE de Cambuí	01/2012
CM de Cambuí	01/2011
CM de Campo do Meio	01/2011
CM de Careaçu	01/2011
CM de São Gonçalo do Rio Preto	01/2011
CM de São Pedro dos Ferros	01/2011
PM de Aguanil	01/2011
PM de Bom Jesus do Galho	01/2011
PM de Bugre	01/2011
PM de Camacho	01/2011
PM de Capelinha	01/2011
PM de Delfim Moreira	01/2011
PM de Estiva	01/2011
PM de Gouveia	01/2011
PM de Guapé	01/2011
PM de Ijaci	01/2011
PM de Itumirim	01/2011
PM de Itutinga	01/2011
PM de São Gonçalo do Rio Preto	01/2011
PM de São João das Missões	01/2011
SAAE de Boa Esperança	01/2011
CISDOCE - Governador Valadares	01/2010

ENTIDADE	Nº DO EDITAL
CM de Bonfinópolis de Minas	01/2010
CM de Carbonita	01/2010
CM de Inhapim	01/2010
PM de Antônio Dias	01/2010
PM de Brasilândia de Minas	01/2010
PM de Coimbra	01/2010
PM de Ijaci	01/2010
PM de Imbé de Minas	01/2010
PM de Itamarandiba	01/2010
PM de Itumirim	01/2010
PM de Leme do Prado	01/2010
PM de Marilac	01/2010
PM de Minas Novas	01/2010
PM de Monjolos	01/2010
PM de Nacip Raydan	01/2010
PM de Piedade de Caratinga	01/2010
PM de Santa Bárbara do Leste	01/2010
PM de Santo Antônio do Gramma	01/2010
PM de São Gonçalo do Sapucaí	01/2010
PM de São Sebastião do Maranhão	01/2010
PM de Veredinha	01/2010
SESAM de Carmópolis de Minas	01/2010
SAAE de Mantena	01/2010
SESAM de Carmópolis de Minas	01/2010
PM de Estiva	02/2009
PM de Jaguaracú	02/2009
PM de Vargem Alegre	02/2009
CM de Águas Vermelhas	01/2009
CM de Divisa Alegre	01/2009

ENTIDADE	Nº DO EDITAL
CM de Guanhães	01/2009
CM de Pedra do Anta	01/2009
PM de Aricanduva	01/2009
PM de Cambuí	01/2009
PM de Campo do Meio	01/2009
PM de Carmésia	01/2009
PM de Curral de Dentro	01/2009
PM de Entre Folhas	01/2009
PM de Estiva	01/2009
PM de Inhapim	01/2009
PM de Itaipé	01/2009
PM de Lagoa Dourada	01/2009
PM de Riacho dos Machados	01/2009
PM de São Gonçalo do Rio Preto	01/2009
PM de São Sebastião do Anta	01/2009
PM de Sobrália	01/2009
PM de Vargem Alegre	01/2009
SAAE de Cambuí	01/2009
PM de Três Corações	08/2008
PM de Três Corações	07/2008
PM de Três Corações	06/2008
PM de Três Corações	05/2008
PM de Três Corações	04/2008
PM de Três Corações	03/2008
CM de Córrego Novo	02/2008
PM de Três Corações	02/2008
AMALG – Associação dos Municípios do Alto Rio Grande	01/2008
CM de Aricanduva	01/2008
CM de Cambuí	01/2008

ENTIDADE	Nº DO EDITAL
CM de Capitão Andrade	01/2008
CM de Córrego Novo	01/2008
CM de Guaxupé	01/2008
CM de Marliéria	01/2008
CM de São João das Missões	01/2008
CM de Ubaporanga	01/2008
PM de Bom Jesus do Galho	01/2008
PM de Córrego Novo	01/2008
PM de Crisólita	01/2008
PM de Curral de Dentro	01/2008
PM de Dolores de Guanhães	01/2008
PM de Marliéria	01/2008
PM de Mato Verde	01/2008
PM de Novo Cruzeiro	01/2008
PM de Pedra do Anta	01/2008
PM de Pingo D'Água	01/2008
PM de Piranguinho	01/2008
PM de Santa Rita de Minas	01/2008
PM de São João das Missões	01/2008
PM de São João Evangelista	01/2008
PM de Três Corações	01/2008
PM de Três Corações	02/2008
PM de Três Corações	03/2008
PM de Três Corações	04/2008
PM de Três Corações	05/2008
PM de Três Corações	06/2008
PM de Três Corações	07/2008
PM de Ubaporanga	01/2008
PM de Vargem Alegre	01/2008

ENTIDADE	Nº DO EDITAL
SAAE de São João Batista do Glória	01/2008
CM de Água Boa	01/2007
CM de Brasilândia de Minas	01/2007
CM de Campos Gerais	01/2007
DIVIPREV – Inst de Prev dos Serv do Munic de Divinópolis	01/2007
PM de Araçás/BA	01/2007
PM de Dolores de Guanhães	01/2007
PM de Guapé	01/2007
PM de Guaxupé	01/2007
PM de Imbé de Minas	01/2007
PM de Jequitaiá	01/2007
PM de Medina	01/2007
PM de Minas Novas	01/2007
PM de Paulistas	01/2007
PM de Piranguinho	01/2007
PM de Rio Manso	01/2007
PM de Santana do Jacaré	01/2007
PM de São Francisco de Paula	01/2007
PM de São Gonçalo do Sapucaí	01/2007
PM de São Joaquim de Bicas	01/2007
SAAE de Guapé	01/2007
SAAE de Jampruca	01/2007
SESAM de Carmópolis de Minas	01/2007
AMALG – Associação dos Municípios do Alto Rio Grande	01/2006
CM de Bugre	01/2006
CM de Cambuí	01/2006
PM de Buritizeiro	01/2006
PM de Cambuí	01/2006
PM de Campo do Meio	01/2006

ENTIDADE	Nº DO EDITAL
PM de Estiva	01/2006
PM de Ijaci	01/2006
PM de Mata Verde	01/2006
PM de Medina	01/2006
PM de Pedra do Anta	01/2006
PM de Presidente Kubitschek	01/2006
PM de Santo Antônio do Grama	01/2006
PM de São Domingos das Dores	01/2006
PM de São Gonçalo do Rio Preto	01/2006
PM de Serro	01/2006
SAAE de Cambuí	01/2006
SAAE de Campo do Meio	01/2006
CM de Extrema	01/2005
CM de Itanhomi	01/2005
CM de Itapeçerica	01/2005
CM de João Monlevade	01/2005
Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade	01/2005
Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade	01/2005
PM de Conceição de Ipanema	01/2005
PM de Entre Folhas	01/2005
PM de Imbé de Minas	01/2005
PM de João Monlevade	01/2005
PM de Santa Bárbara do Leste	01/2005
PM de Santa Rita de Minas	01/2005
CM de Nova Era	01/2004
PM de Brumadinho	01/2004
PM de Campos Gerais	01/2004
PM de Fortuna de Minas	01/2004
PM de Guanhães	01/2004

ENTIDADE	Nº DO EDITAL
PM de Candeias	01/2003
PM de Ferros	01/2003
PM de Ubaporanga	01/2003

PROCESSOS DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

ENTIDADE	Nº DO EDITAL
PM de Imbé de Minas	01/2007
PM de Imbé de Minas	01/2003

PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS (REALIZADOS / EM ANDAMENTO)

ENTIDADE	Nº DO EDITAL
PM de Jenipapo de Minas	Em Breve
PM de Itambacuri	01/2014
PM de Sacramento	01/2014
PM de Palmópolis	01/2014
PM de São Domingos do Prata	01/2014
PM de Capitão Andrade	01/2014
PM de Guanhães	06/2014
PM de Espinosa	01/2014
PM de Japaraíba	04/2013
PM de Sacramento	02/2013
CM de Jaguarapu	01/2013
PM de Campos Gerais	01/2013
PM de Felisburgo	01/2013
PM de Jenipapo de Minas	01/2013
PM de Mesquita	01/2013
PM de Sacramento	01/2013
PM de Sobrália	01/2013
PM de Varjão de Minas	01/2013
PM de Angelândia	01/2012
PM de Inconfidentes	01/2012

ENTIDADE	Nº DO EDITAL
PM de Itacarambi	01/2012
PM de Jequitinhonha	01/2012
PM de Joanésia	01/2012
PM de Mesquita	01/2012
PM de Santana do Jacaré	01/2012
PM de Veredinha	01/2012
SAAE de Boa Esperança	01/2012
PM de Campo do Meio	02/2011
Fundo Municipal de Saúde de Sete Lagoas	01/2011
PM de Campo do Meio	01/2011
PM de Rio Pardo de Minas	01/2011
PM de Santana do Jacaré	01/2011
PM de Santo Antônio do Gramma	01/2011
PM de São João das Missões	01/2011
PM de Itamarandiba	02/2010
PM de Antônio Dias	01/2010
PM de Capelinha	01/2010
PM de Coimbra	01/2010
PM de Divino	01/2010
PM de Itamarandiba	01/2010
PM de Lagoa Dourada	03/2009
PM de Curral de Dentro	01/2009
PM de Itaipé	01/2009
PM de Jaguaraçu	01/2009
NASF de Candeias, Camacho e São Francisco de Paula	01/2008
PM de Ijaci	01/2008
PM de Rio Pardo de Minas	01/2008
PM de Santana do Jacaré	01/2008
PM de Ijaci	03/2007

ENTIDADE	Nº DO EDITAL
PM de Ijaci	02/2007
PM de Santana do Jacaré	02/2007
CRESS – Conselho Regional de Serviço Social – 6ª Região	01/2007
PM de Ijaci	01/2007
PM de Muriaé	01/2006
CREDICAM de Campos Gerais e Campo do Meio	01/2004

AUDITORIA / ASSESSORIA / CONSULTORIA

ENTIDADE	SERVIÇO
BHTRANS	Auditoria 2007
CM de Caratinga	Assessoria e Consultoria 2005 a 2011
Construtora Segenco	Auditoria 2002
COSEMI	Auditoria 2002
Fundo Municipal de Saúde de Brumadinho	Auditoria 2004 e 2005
Fundo Municipal de Saúde de Sete Lagoas	Assessoria e Consultoria 2009/2010
Instituto Elo (Belo Horizonte)	Auditoria 2012
IPREM - Instituto de Previdência Social do Município de São João das Missões	Assessoria e Consultoria 2013
Jacuri-PREV	Auditoria 2008
PM de Alvorada de Minas	Auditoria 2005 a 2008
PM de Campo do Meio	Auditoria 2005 a 2014
PM de Conselheiro Lafaiete	Auditoria Área de Saúde 2005
PM de Coração de Jesus	Auditoria 2004
PM de Ferros	Assessoria e Consultoria Fev e Mar/2014
PM de Gouveia	Auditoria 2005 a 2009
PM de Guapé	Auditoria 2005 a 2012
PM de Ibiá	Auditoria 2001 a 2004
PM de Imbé de Minas	Auditoria 2001 a 2004
PM de Itacambira	Auditoria 2006
PM de Itapecerica	Auditoria 01/2005 a 06/2007

ENTIDADE	SERVIÇO
PM de Jaíba	Auditoria 2005 a 2008
PM de Japonvar	Auditoria 2006
PM de Juramento	Auditoria 2009 a 2012; 2013
PM de Piedade de Caratinga	Auditoria 2009
PM de Salto da Divisa	Auditoria 01/2009 a 08/2009
PM de Santa Bárbara do Leste	Auditoria 2003 a 2005
PM de Santa Rita de Minas	Auditoria 2000; 2005 a 2008
PM de Santana do Jacaré	Auditoria 2007 a 2009
PM de São Gonçalo do Rio Preto	Auditoria 2005 a 2012
PM de São João Evangelista	Auditoria 2009 a 2012
PM de Teixeiras	Auditoria 2011 a 2012
PM de Vargem Alegre	Auditoria 2001 a 2009
SAAE de Campo do Meio	Assessoria e Consultoria 2010 a 2014
SAAE de Campo do Meio	Auditoria 2005 a 2008
SAAE de Guapé	Auditoria 2007 a 2012
SAAE de Ibiá	Auditoria 2001 a 2004

ELABORAÇÃO DE ANTE-PROJETOS DE LEI

ENTIDADE	SERVIÇO
Conselho Regional de Psicologia	Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS e do Processo de Avaliação de Desempenho – AD. do Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais 4ª Região – CRP/MG
PM de Ribeirão Vermelho	Elaboração de Ante-projeto de lei que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da educação do município de Ribeirão Vermelho
CM de Formiga	Elaboração de Ante-projeto de lei que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores da Câmara
PM de Fortuna de Minas	Elaboração de ante-projeto de lei que dispõe sobre: plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores; estatuto dos servidores públicos do município; estatuto e plano de cargos e remuneração do magistério
PM de Nova Ponte	Elaboração de Ante-projeto de lei que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais de Nova Ponte (Prefeitura, Fundação de Saúde e DMAE)

ENTIDADE	SERVIÇO
PM de São Domingos das Dores	Elaboração de ante-projeto de lei que dispõe sobre o sistema de avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório
PM de São Gonçalo do Sapucaí	Elaboração de Ante-projeto de lei que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da educação do município de São Gonçalo do Sapucaí

ORGANIZAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL

ENTIDADE	ANO
PM de Santa Maria de Itabira	2013
SAAE de Campo do Meio	2011
PM de Brumadinho	2005

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO / PALESTRAS

ENTIDADE	SERVIÇO
Cooperativa de Economia de Crédito Mútuo dos Colaboradores da Cia Vale do Rio Doce Ltda – CREDIVALE	Curso de aperfeiçoamento profissional nas áreas de contabilidade, fiscal e financeira.
PM de Brumadinho	Palestra sobre regime de execução de obras, serviços e aquisição de bens.
PM de Santa Rita de Minas	Curso de capacitação de professores de educação infantil

FL(S):
40160
187



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - SEDE
SEDE - BELO HORIZONTE



14/082.855-9

1/5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31206900517

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA -EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143410875424

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RFB
A P P
Conf: Samuel

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE
Local

Nome: VAUGER FERREIRA PIRES
Assinatura: [Assinatura]
Telefone de Contato: 3225-7833

18 Janeiro 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	____/____/____
_____	_____	Data
_____	_____	Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
____/____/____	____/____/____	
Data	Responsável	

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

22/01/2014
Data

Alberto Vieira Filho
Analista de Gestão Registro Empresarial
MASP. 1150518-7
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____ _____
Data Vogal

Presidente d:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5214149
EM 22/01/2014
#EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA -EPP#
PROTOCOLO: 14/082.855-9
RH1094145

[Assinatura]
SECRETARIA DE PAULINA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

OBSERVAÇÕES

Certifico que este documento da empresa EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA -EPP, Nire: 3120690051-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5214149 em 22/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/082.855-9 e o código de segurança dlsh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

FL(S):
41/60
R

2/5
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ.: nº 04.976.094/0001-90

RENATO CHAVES DE CASTRO, brasileiro, casado em regime parcial de bens, Contador, nascido em 09/11/1970, residente e domiciliado à Rua Pitangui, nº 2718, apto 602, CEP 31.030-204, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG-5.563.268 - SSP/MG, CRCMG nº MG-076240/0-0, CPF nº 622.939.236-49, **ROBERTO MÁRCIO DE LIMA**, brasileiro, casado em regime total de bens, Contador, nascido em 27/02/1956, residente e domiciliado à Rua Dom Prudêncio Gomes, nº 252, apto 204, CEP 30.535-580, Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte/MG, portador da Cédula de Identidade nº M-1.502.352 - SSP/MG, CRCMG nº 047.016/0-8, CPF nº 216.340.096-49, e **VANDER SALOMÉ PIRES**, brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 27/09/1967, residente e domiciliado à Rua Francisco Bicalho, nº 2405, Apto 301, Bairro Caiçara, CEP 30720-340, Belo Horizonte/MG, portador da Cédula de Identidade nº M-4.301.666 - SSP/MG, CRCMG nº 062.783/0-3 e CPF nº 625.730.636-15, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta praça de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e em todo o território nacional sob a denominação social de "**EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**", CNPJ nº 04.976.094/0001-90, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o nº 3.120.690.051-7, em 18/12/2003, resolvem, através deste instrumento, alterar o seu contrato social primitivo, em sua íntegra, no que reproduzimos neste ato para fins de **CONSOLIDAÇÃO DESTA ALTERAÇÃO**.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **ROBERTO MÁRCIO DE LIMA** vende e transfere 50 (cinquenta) quotas para o Sr. **VANDER SALOMÉ PIRES** e 50 (cinquenta) quotas para o Sr. **RENATO CHAVES DE CASTRO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio **ROBERTO MÁRCIO DE LIMA** que ora se retira da sociedade, dá plena, geral e irrevogável quitação de seus direitos, declarando ter recebido integralmente os valores das quotas vendidas.

DA DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A denominação social continua sendo "**EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**".



3/5

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da sociedade continua sendo na Avenida do Contorno, nº 3.731, 3º Andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-017, em Belo Horizonte/MG.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O objetivo social da sociedade continua sendo a Prestação de Serviços Técnicos nas Áreas de Contabilidade e de Administração, compreendendo Auditoria, Perícias, Organização e Racionalização de Empresas, Assistência e Elaboração de Escritas Contábeis e Fiscais, Consultoria Administrativa, Financeira e Contábil, Administração de Recursos Humanos, Elaboração de Planos de Cargos e Salários, Estatuto do Servidor, Estrutura Organizacional, Concurso Público, Cursos de Capacitação Externa e a Defesa de Direitos e Interesses na Área Tributária.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social continua sendo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 300 (trezentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
RENATO CHAVES DE CASTRO	150	15.000,00
VANDER SALOMÉ PIRES	150	15.000,00
TOTAIS	300	30.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do disposto no artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será gerida e administrada pelos sócios **RENATO CHAVES DE CASTRO** e **VANDER SALOMÉ PIRES**, que assinarão em Conjunto ou Isoladamente.

§ 1º - Para prática de atos juntos a instituições financeiras, inclusive abertura e movimentação de conta bancária, será necessária a assinatura de todos os sócios.

§ 2º - Fica vedado o uso do nome da sociedade em avais, endossos, em proveito próprio ou de terceiros.

§ 3º - Os sócios receberão uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado anualmente dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

DO INÍCIO, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade iniciou suas atividades em 19/03/2002 e terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, em 31 de dezembro, será elaborado um balanço geral e uma demonstração do resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto, se havendo lucro, os sócios deliberarem para que seja levado ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

DA ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade não se dissolverá por morte, renúncia, impedimento ou incapacidade de qualquer dos sócios, prosseguindo suas atividades com os sócios remanescentes e, se for de interesse dos herdeiros ou do sócio, tornando incapaz, renunciante ou impedido, os haveres serão apurados em balanço levantado nos trinta dias após a data do fato, e pagos em 12 (doze) prestações mensais consecutivas, com atualização monetária e juros de 0,5 % (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Contrato Social poderá ser alterado ou a sociedade dissolver-se ou transformar-se, por deliberação dos sócios. As quotas subscritas pelos sócios, não poderão ser objeto de cessão a terceiros sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes que terão preferência, em igualdade de condições, para aquisição das mesmas.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da comarca de Belo Horizonte, com renúncia a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão sendo processados e nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional pela prática de crime, cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos; ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, suspeita ou suborno, peculato; ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública.


E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento para o devido registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2014.


RENATO CHAVES DE CASTRO


ROBERTO MÁRCIO DE LIMA


VANDER SALOMÉ PIRES


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5214149
EM 22/01/2014
EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA -EPP#
PROTOCOLO: 14/082.855-9
AH1094146


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA	Nº DO REGISTRO
CONTADOR	MG-078240/O-0
NOME	
RENATO CHAVES DE CASTRO	

FILIAÇÃO
 MAURIZIO ALVES DE CASTRO
 MARTA CHAVES DE CASTRO

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



FL(S): 2560

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
08/11/1970	BRASILEIRA	CARATINGA - MG
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
28/09/2001	622.939.238-49	MG5563268-SSP-MG
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CURSO UNIVERSITÁRIO NEWTON RANVA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
13/08/2012

[Assinatura]
 Waldir Roosevelt Cavimbo
 PRESIDENTE DO CRC




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA	Nº DO REGISTRO
CONTADOR	MG-062783/O-3
NOME	
VANDER SALOME PIRES	

FILIAÇÃO
 ADAHYR DE LOURDES PIRES
 MARIA DO CARMO PIRES

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
27/09/1967	BRASILEIRA	BELO HORIZONTE - MG
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
05/12/1994	825.730.838-15	MG4301866-SSP-MG
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	INSTITUIÇÃO UNIV. CATÓLICA DE M.G. POC	

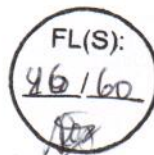
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
06/07/2008

[Assinatura]
 Paulo César Conselheiro dos Santos
 PRESIDENTE DO CRC




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.976.094/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2002
NOME EMPRESARIAL EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXAME AUDITORES & CONSULTORES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV DO CONTORNO	NÚMERO 3731	COMPLEMENTO 3 ANDAR	
CEP 30.110-017	BAIRRO/DISTRITO SANTA EFIGENIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@exameconsultores.com.br		TELEFONE (31) 3225-7833 / (31) 3227-6975	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/06/2015** às **13:53:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FL(S):
47/60
887

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP
CNPJ: 04.976.094/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:40:36 do dia 25/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2015.

Código de controle da certidão: **543D.6534.0D60.C831**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

FL(S):

48160

ABX

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/07/2015CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/10/2015

NOME: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA

CNPJ/CPF: 04.976.094/0001-90

LOGRADOURO: AVENIDA DO CONTORNO

NÚMERO: 3731

COMPLEMENTO: AN 3º,

BAIRRO: SANTA EFIGENIA

CEP: 30110017

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000113328518

FL(S):
49/60
[Handwritten signature]

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04976094/0001-90
Razão Social: EXAME AUDITORES E CONSULTORES LTDA
Nome Fantasia: EXAME AUDITORES E CONSULTORES LTDA
Endereço: AV CONTORNO 3731 3 ANDAR / SANTA EFIGENIA / BELO HORIZONTE / MG / 30110-017

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2015 a 28/07/2015

Certificação Número: 2015062903220996217660

Informação obtida em 07/07/2015, às 13:42:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.976.094/0001-90
Certidão n°.: 81822750/2015
Expedição: 20/02/2015, às 11:27:49
Validade: 18/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.976.094/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



262705 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:
EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

BELO HORIZONTE, 21 de MAIO de 2015 - 15:53:14

MARIA DE FATIMA MAGALHÃES ROCHA
ESCRIVÃ(D) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

A presente certidão não abrange os processos distribuídos no Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento conjunto nº 12/2010

FÓRUM LAFAYETTE

AV. AUGUSTO DE LIMA, 1549 BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30190002
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Magalhães
Maria de Fatima Magalhães Rocha
Escrivã Judicial
Assinatura mecânica autorizada pela Portaria 2269/CGJ/2012

31:11 22/MAI/2015 11:13





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA -EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120690051-7	04.976.094/0001-90	19/03/2002	19/03/2002

Endereço Completo:

AVENIDA DO CONTORNO - BAIRRO SANTA EFIGENIA CEP 30110-017 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS NAS AREAS DE CONTABILIDADE E DE ADMINISTRACAO, COMPREENDENDO: AUDITORIA, PERICIAS, ORGANIZACAO E RACIONALIZACAO DE EMPRESAS, ASSISTENCIA E ELABORACAO DE ESCRITAS CONTABEIS E FISCAIS, CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTABIL, ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS, ELABORACAO DE PLANOS DE CARGOS E SALARIOS, ESTATUTO DO SERVIDOR, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CONCURSO PUBLICO, CURSOS DE CAPACITACAO EXTERNA E DEFESA DE DIREITOS E INTERESSES NA AREA TRIBUTARIA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
622.939.236-49	RENATO CHAVES DE CASTRO	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
625.730.636-15	VANDER SALOME PIRES	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/01/2014

Número: 5214149

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 09 de Junho de 2015 16:35

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150001170329 e visualize a certidão)



15/375.323-4

LICENÇA VALIDADE
ALVARA/LICENÇA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

DADOS DO CONTRIBUINTE
EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA

AVE DO CONTORNO NRO 3731 ANDAR 3
BAIRRO: SAO LUCAS CEP: 30110-017
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

CNPJ 04.976.094.0001/90 TIPO 001

IDENTIFICACAO 000000

DADOS ADICIONAIS
ZONEAMENTO INDICE IPTU
ZA 10B007A004 0163
VIA: ARTERIAL FAIXA: C
PERMISSIVIDADE DA VIA: VM
Via de carater misto AREA UTILIZADA 219 M2

FL(S):
57/60
RBY

REGIONAL DATA CONCESSAO
19 CENTRO-SUL 18.08.2011

INCRICAO MUNICIPAL
NRO.000172309001 DE 20.03.2006

INFORMACOES COMPLEMENTARES

RESSALVAS OU RESTRICOES

Para o funcionamento, deverao ser atendidas as normas ambientais, de seguranga e acessibilidade. Havendo alteracao no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, devera ser providenciado novo licenciamento. Em caso de edificacao condominial, o atendimento ao disposto na convencao de condominio e no codigo civil e de total responsabilidade do licenciado. Em imoveis do patrimonio publico, e necessaria a apresentacao de Termo de Permissao de uso emitido pelo orgao proprietario do imovel. A edificacao em que se encontra o estabelecimento devera possuir Laudo Tecnico, emitido por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, e respectiva Anotacao de Responsabilidade Tecnica - ART, que ateste a eficiencia do Sistema de Prevencao e Combate a Incendios e Panico (Decreto 11.998/2005). A emissao de ruidos, sons e vibracoes deverao obedecer as determinacoes da Lei 9.505/2008. A area utilizada deve ser compativel com o exercicio da atividade, nao sendo admitida a utilizacao de espaco publico para o exercicio da mesma.

PAGINA: 1/1

DADOS DA LICENÇA

ATIVIDADES

692060100 - Atividades de contabilidade
692060200 - Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria
702040099 - Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica, nao especificadas anteriormente
859960400 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DATA DE EMISSAO 22.08.2011

RESPONSAVEL TECNICO RESPONSVEL LICENCIAMENTO: GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA EMITIDO CONFORME DECRETO 13566/08



Angélica Cristina Lopes de Oliveira - CPF 03.721-4
Gerência de Protocolo e Expedição do Atendimento ao Público I
SMARU/PROEX1

MENSAGEM

ALVARA CONCEDIDO A TITULO PRECARIO, COM VALIDADE ATE: 18.08.2016



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO



FL(S):
52/60
85x

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público o Processo Licitatório nº 007/CMSR/2015 na Modalidade Dispensa de Licitação 004/CMSR/2015. Objeto: “seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado para a realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.”

Para efeito do que dispõe o ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 e suas sucessivas alterações posteriores, para atendimento na Câmara Municipal de Santana do Riacho – Minas Gerais.

- Contratada: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 04.976.094/0001-90, no valor de **R\$7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais)**,

Informações com a CPL: (31) 3718-6169 - e-mail: cmsantanariacho@yahoo.com.br.

Santana do Riacho, 07 de julho de 2015.


Ver. José Ferreira da Silva
PRESIDENTE CPL


Moacir Pedro Freire da Cruz
Secretário CPL


Ronaldo de Araújo Torres
Membro CPL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL
NO PERÍODO DE 07/07/2015 A 22/07/2015
CONFORME AUTORIZAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL
Nº 244/1997



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016



FL(S):
55/62

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/CMSR/2015
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO
RIACHO E A EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - ME**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.468.828/0001-08, com sede administrativa á Rua Alfredo Domingos de Melo, nº 153, Santana do Riacho-MG, neste ato representado por seu Presidente, **Ver. Wagner de Andrade Marinho**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Zona rural, Localidade de Cana do Reino - CEP: 35.845-000 Santana do Riacho – MG, portador do CPF nº. **560.173.916-15**, Identidade nº. **MG-2.734.267**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado,

CONTRATADA: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 04.976.094/0001-90, com sede à Av. do Contorno, 3731 – 3º andar, Santa Efigênia – Belo Horizonte-MG, CPE: 30.110-017, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. Renato Chaves de Castro, portador do CPF 622.939.236-49, residente e domiciliado à Rua Pitangui, 2718, apto. 602 - Bairro Sagrada Família – Belo Horizonte-MG – CEP: 31.030-204, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório nº. **007/CMSR/2015**, modalidade **Dispensa** nº. **004/CMSR/2015** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 - Este Instrumento de Contrato tem por objeto a “**seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado para a realização de Concurso Público, para preenchimento de 04 (quatro) vagas do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, especificadas no subitem 1.1.2, adiante, executando, dentre outras especificidades as seguintes as seguintes atribuições:**

1.1.1 - Prestação de serviço técnico especializado para a realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, desenvolvendo as seguintes etapas:

- Formação da Comissão específica para acompanhamento do concurso;
- Elaboração da Minuta do Edital de Concurso Público;
- Observar e assegurar o cumprimento da IN nº 05/20017, do TCE-MG, alterada pela IN nº 04/2008 e IN 08/2009;
- Inscrição dos Candidatos;
- Elaboração e aplicação das provas;
- Correção das provas;
- Pontuação e Classificação dos candidatos;
- Análise e emissão de parecer sobre eventuais recursos acerca do processo do

(Handwritten signatures and initials)



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO



FL(S):
56/60
9/2

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

concurso;

- Emissão dos Resultados;
- Emissão de listagem para convocação dos aprovados;
- Emissão do cadastro de concorrentes;
- Atendimento ao candidato em todas as fases do concurso;

1.1.2 – Serão preenchidas as seguintes vagas:

I -

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
Auxiliar Legislativo	Serviços Gerais	01
	Motorista	01
	Assistente Administrativo	01
	Telefonista/Recepcionista	01

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Licitatório nº. **007/CMSR/2015, Dispensa nº 004/CMSR/2015**, bem como o orçamento/proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 - Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA**, preço fixo, o valor global de **R\$7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais)**, de acordo com a requisição do Gabinete da Presidência; conforme planilha de preços abaixo:

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valores de Referência R\$	
				Unitário	Total
01	01	VB	Prestação de serviço técnico especializado para a realização de Concurso Público, para preenchimento de 04 (quatro) vagas do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, conforme Cláusula Contratual Específica, constante do Contrato respectivo, oriundo do Processo de Licitação		



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO



BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

		nº 007/CMSR/2005 – Dispensa 004/CMSR/2015.	7.750,00	7.750,00
--	--	-----------------------------------------------	----------	----------

§1º: O pagamento será efetuado da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas** iguais e consecutivas, sendo a primeira com vencimento em até **05 (cinco) dias** após a **publicação** oficial do Edital do Concurso Público; as **demais**, vencer-se-ão, **respectivamente, 30** (trinta), **60** (sessenta), **90** (noventa) e **120** (cento e vinte) dias, após o **pagamento** da **primeira** parcela, devendo o contratado, proceder à entrega da Nota Fiscal no mês em curso na Secretaria da Câmara Municipal, acompanhado das Certidões de Regularidade expedida pelo **INSS, FGTS e Fazenda Municipal de Santana do Riacho**, devidamente atestados pela Secretaria do Gabinete da Câmara.

I - A Câmara Municipal só efetuará pagamento com a apresentação de Nota Fiscal, nos termos da legislação aplicável específica.

II - Para execução do pagamento de que trata o § 1º, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **CNPJ n.º 25.468.828/0001-08**, informando o número de sua **conta bancária**, o nome do **Banco** e a respectiva **Agência**.

III - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para Câmara Municipal de Santana do Riacho.

§2º: Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento dos serviços, ainda que a requerimento do interessado.

§3º: As despesas relativas a este instrumento de contrato correrão por conta do orçamento vigente, sob a seguinte Dotação Orçamentária:

01.01.01-01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 – Poder Legislativo – Poder Legislativo – Poder Legislativo – Manut. Ativ. do Gabinete e Secretaria da Câmara – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO:

3.1 - Os Serviços serão fornecidos de forma contínua e ininterrupta, até cumprimento total do objeto deste Contrato, conforme requisição do Gabinete da Presidência e nos prazos estabelecidos pelos órgãos inerentes ao objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido na **Cláusula Terceira**, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à **CONTRATADA** e devidamente aceitos pela **CONTRATANTE**.



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016



FL(S):

58160

[Handwritten signature]

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

4.1 - Caberá à **CONTRATANTE**, após a conferência do fornecimento do objeto deste, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na **Cláusula Segunda** deste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com o orçamento/proposta apresentada no procedimento licitatório, modalidade **Dispensa nº. 004/CMSR/2015**, a qual, como todos os documentos da licitação e especificações da **CONTRATANTE**, passam a fazer parte integrante do presente Instrumento de Contrato, independentemente de transcrição.

§1º: A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a vigência do presente Instrumento de Contrato, em compatibilidades com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, modalidade **Dispensa nº 004/CMSR/2015**.

§2º: A **CONTRATADA**, deverá arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas para o fornecimento dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES:

6.1 - Em caso de inadimplência contratual e o não fornecimento do Objeto Contratado nos prazos fixados, sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

- a) Advertência;
- b) Multa de **10% (dez por cento)**, sobre o valor deste Instrumento de Contrato, devidamente atualizado conforme disposto em lei;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação junto à Câmara Municipal de Santana do Riacho - MG, pelo prazo de **02 (dois) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no **inciso IV do artigo 87** da Lei Federal nº **8.666**, de **21 de junho de 1993** e sua alteração posterior;

§1º: As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b” e alínea “d” pela Câmara Municipal de Santana do Riacho - MG, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias**, com exceção da declaração de inidoneidade cujo prazo de defesa é de **10 (dez) dias**, da abertura da vista, conforme o estabelecimento no parágrafo 3º do **artigo 87** da Lei Federal nº. **8.666** de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§2º - A **CONTRATANTE** para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO:

7.1 - O presente Instrumento de Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no **art. 78** e seguintes da Lei Federal nº. **8.666** de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, e ainda:

- a) Não observar o nível de qualidade proposto para fornecimento do objeto deste Instrumento;
- b) Por ato unilateral da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:

8.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO:

9.1 - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Instrumento de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

10.1 - O presente Instrumento de Contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº. **8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, complementadas suas cláusulas pelos preceitos de Direito Público, aplicando supletivamente os princípios da **Teoria Geral dos Contratos e as Disposições de Direito Privado**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA:

11.1 - O presente Instrumento de Contrato terá vigência até **31/12/2015**, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado, caso haja necessidade, formalizando a prorrogação através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS:

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. **8.666** de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

5



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO**

BIÊNIO 2015/2016



FL(S):

60/60

AGX

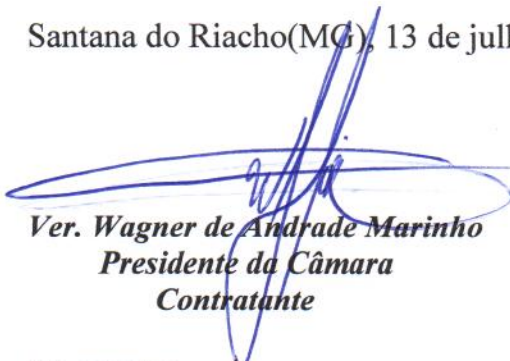
GABINETE DA PRESIDÊNCIA


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO JUDICIAL:

13.1 - As partes contratantes elegem para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento de Contrato, o foro da Comarca de Jaboticatubas, Minas Gerais, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

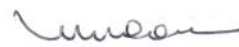
E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Instrumento de Contrato, computadorizado em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

Santana do Riacho(MG), 13 de julho de 2015.



Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara
Contratante



Exame Auditores & Consultores Ltda - ME
Renato Chave de Castro
Contratada

De acordo:


Ubiratan Campelo Reis
Procurador
OAB-MG 82.134

Ciente:


José Maria de Ramos
Vice Presidente


Maria Isabel Inácia de Lima Rodrigues
Primeira Secretária

TESTEMUNHAS:


1) Ronaldo de Araújo Torres
CPF: 583.556.876-91


2) Ver. Maria Vera Lúcia Moreira da Costa Moura
CPF: 003.173.666-10